



JUSTIFICATIVA

Conforme apontado no Parecer Jurídico nº 056.2019, a apresentação do Substitutivo se faz necessária para alterar o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 6/2019, para retirar os valores e a dotação orçamentária específica lá constante, além de revogar a Resolução nº 13/2016.

Assim, apresentamos à Comissão de Legislação e Redação a referida proposição.

Atenciosamente,

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Resolução nº 6, de 2019, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo à União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 2019, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo à União dos Vereadores do Brasil (UVB).

O Projeto de Resolução nº 6, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo à União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, filiada à União dos Vereadores do Brasil (UVB), entidade representativa do Poder Legislativo Municipal Brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta-corrente da entidade.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 13, de 16 de maio de 2016.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Comissões, 27 de março de 2019.

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALENCIR CARECA
Segundo-Secretário

PR 006/2019
AUTORIA: Mesa

